

Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Edital complementar MNPEF-FURG nº 05/2024
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 - Polo 21

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 21 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Universidade Federal do Rio Grande torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 21, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 21 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física em turno diurno, no(s) dia(s) da semana nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 21 está disponível em:
<https://ppgmnpef.furg.br/>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 21 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF
Campus Carreiros, Anexo Prédio 2, sala L-08, CEP 96203-900, Av. Itália km 8
, Rio Grande, RS
Telefones: 53-3293-5396 /53-3293-5301
- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 21 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.poloriogrande@furg.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.

2.2 Os candidatos classificados para o Polo 21 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, através de cadastro no site <https://siposg.furg.br/curso/1005> sendo necessário, através do mesmo site (acesse em Seleções), o envio de cópias digitais dos seguintes documentos:

- i. CPF e RG;
- ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- iii. Histórico escolar de curso de graduação;
- iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.
- v. Cópia da certidão de nascimento (solteiros) ou de casamento.
- vi. Comprovante de exercício de docência no ensino público, caso houver.
- vii. Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas destinadas à política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso (veja Resolução no 004/2019 do CONSUN da FURG no link: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-004-2019> e Resolução nº 011/2022: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2022/resolucoes-2022-11>) e deverão ser entregue junto à documentação, conforme indicado a seguir, no momento da inscrição através do SIPOSG:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo IV). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo V);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças

reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo VI); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo VII); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VIII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo IX); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

- 2.9 Candidatos que concorrerem às vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação em data a ser divulgada posteriormente entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo. A comissão de heteroidentificação étnico-racial é composta por membros do IMEF:

TAE Leandro da Silva Saggiomo (Presidente);

Profª. Drª. Liliane Silva de Antikeira;

Profª. Drª. Edite Taufer;

Profª. Drª. Dinalva Aires de Sales (Suplente).

A comissão de heteroidentificação para pessoas transgênero com os seguintes membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP):

Luis Mahin Reis Domingues (discente da PG)

Karina da Silva Molina (TAE)

Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP)

Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem)

Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação)

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 7 (sete) vagas no polo a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 5 vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 2 delas estão reservadas para Ações Afirmativas e as demais 3 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 2 vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 1 delas estão reservadas para Ações Afirmativas e as demais 1 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição (Anexo III). A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef.poloriogrande@furg.br, devidamente preenchida e assinada, **até o dia 10/10/2024**, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.
- 3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital em <https://siposg.furg.br/curso/1005>, conforme o item 2.2
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 21: <https://ppgmnpef.furg.br/>.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma remota com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 21 para a realização desta prova são:
- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre o (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota o (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 21.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo (imef.pos@furg.br) até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.

- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do polo (<https://ppgmnpef.furg.br/>).
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
- i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 21.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 21 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 21 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Rio Grande, 21 de agosto de 2024

Profa. Dra. Agueda Maria Turatti
Coordenador(a) do Polo 21 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .
24/09/2024	Prazo limite para a entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada Polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
30/09/2024	Divulgação preliminar da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupos por Polo.
02/10/2024	Prazo limite para recurso Grupo 2.
07/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por Grupo por Polo.
Primeira Etapa	
20/10/2024	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
25/10/24	Divulgação preliminar da primeira etapa.
27/10/2024	Prazo limite para recurso.
01/11/2024	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/2024	Prazo final para entrega da documentação no Polo. (https://siposg.furg.br/curso/1005)
09/11 a 27/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos (Grupos 1 e 2).
03/12/2024	Divulgação do resultado da segunda etapa nos Polos.
05/12/2024	Prazo limite para recurso.
10/12/2024	Divulgação do resultado final.
Matrícula	
Prazo limite para matrícula nos Polos: 28/02/2025	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início **no primeiro período letivo de 2025**.
- A matrícula será presencial, em fevereiro, na secretaria da Pós-graduação do IMEF, em data a ser divulgada no site do Polo: <https://ppgmnpef.furg.br/> (até 28/02/2025)
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 serão realizadas às sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino, podendo ocorrer também aos sábados pela manhã.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA
CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO
SELETIVO MNPEF 2023 – Turma 2025**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade
nº _____, órgão expedidor
_____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou
pardo/a () quilombola – Comunidade/ Associação
_____ () indígena – Etnia

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2024.

ANEXO IV – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto ()
pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei,
desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e
matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena

_____ certificada pela FUNAI, Processo nº
_____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado

_____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

ANEXO VI – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola

_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade

Federal do Rio Grande – FURG, que

_____ CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones _____ para _____ contato: _____ ()

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202 ____

ANEXO VII – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____ ,

DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

_____ ,

cadastrado(a) no CPF sob o número _____ , é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade
quilombola _____ ,

localizada no município _____ , UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO IX – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.